



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais.
CNPJ – 17.947.623/0001-79 - TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000.

LEI Nº 1524/2021

“Aprova Termos de Convênios
Para Manutenção do Serviço de
Acolhimento Institucional para
Crianças e Adolescentes”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais,
aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados na íntegra Termos de Convênios Para
Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e
Adolescentes firmados entre o Município de Miradouro de Miradouro e os
Municípios de Barão do Monte Alto, Laranjal, Palma e Vieiras, em anexo, que
são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do convênio
aprovado pela presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias
vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, 20 de março de 2021


Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal